



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO CPF N° 012/2006

Autoriza a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC, a realizar readequação em seu Plano de Cargos e Salários.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 24 de março de 2006,

R E S O L V E U :

Art. 1º. Autorizar a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC, a realizar readequação em seu Plano de Cargos e Salários, conforme solicitação contida no Ofício Presi 090/05.

Art. 2º. Na readequação do PGC do BADESC, bem como na sua execução futura, em nenhuma hipótese poderá haver o acesso, figura jurídica vetada pelo art.37 , inc. II, da Constituição Federal, e , nem Incorporação/Agregação, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual nº 36, art.4º, de 18 de abril de 1991, e demais legislações pertinentes.

Art.3º. Qualquer alteração desse Plano de Gestão de Carreiras dependerá de prévia análise e aprovação do Conselho de Política Financeira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 24 de março de 2006.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João Batista Matos
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF N° 012/2006

Fls. 2/2

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 12/2006.
Florianópolis, em 03/04/06.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo